



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº / 2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Caminhada com Cristo da Zona Sul”, a ser realizada anualmente no terceiro sábado do mês de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - A “Caminhada com Cristo da Zona Sul”, a ser realizada anualmente no terceiro sábado do mês de junho.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Caminhada com Cristo da Zona Sul”, a ser realizada anualmente no terceiro sábado do mês de junho.

Trata-se de um importante evento de caráter religioso, social e comunitário, destinado a promover a integração entre as igrejas evangélicas da Zona Sul da Capital, fortalecendo valores como união, solidariedade, fé e incentivo à cultura da paz.

A iniciativa busca reconhecer oficialmente a relevância da Caminhada com Cristo da Zona Sul como manifestação de grande participação popular, valorizando o trabalho desenvolvido por lideranças religiosas, voluntários e instituições que atuam em benefício da comunidade.

A realização do evento representa um importante momento de encontro e convivência comunitária, promovendo atividades culturais, apresentações musicais gospel, ações sociais e atendimentos gratuitos à população, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania entre os participantes.

Além disso, a inclusão da data no Calendário Oficial do Município contribui para estimular a realização de ações que promovam a integração social, a valorização da família e a ocupação saudável dos espaços públicos, incentivando a participação popular e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Dessa forma, o reconhecimento institucional da “Caminhada com Cristo da Zona Sul” representa uma forma de valorizar iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo, à promoção da paz social e ao fortalecimento da convivência comunitária, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com ações de inclusão social e cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente a “Caminhada com Cristo da Zona Sul” como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.